



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Av. São Luís, 99, 7º Andar - São Paulo/SP - CEP 01046-001
Tel.: (11) 3158.1105 E-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



DELIBERAÇÃO CRH Nº 203, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2016-2019.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 16.337, de 14 de dezembro de 2016, determina que o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH deve ser periodicamente atualizado com base nos Planos de Bacia Hidrográfica, nas normas relativas à proteção do meio ambiente e nas diretrizes do planejamento e gerenciamento ambiental;

Considerando que o Art. Único da Disposição Transitória da Lei nº 16.337 de 2016, estabelece que o PERH deva ser aprovado pelo CRH em até 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação;

Considerando que a minuta do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2016-2019 foi proposta pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI e apreciada pela Câmara Técnica de Planejamento do CRH - CTPLAN.

Considerando que a minuta do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2016-2019 foi submetida à Consulta Pública, por meio eletrônico, no período de 04 de maio de 2017 a 03 de junho de 2017;

Considerando que as contribuições recebidas foram apreciadas pelo CORHI e incorporadas na medida do possível e da pertinência; e

Considerando a votação dos representantes no CRH, por meio eletrônico, conforme encaminhamento dado em reunião do CRH realizada em 24 de abril de 2014.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2016-2019.

Parágrafo único - O texto do Plano a que se refere o *caput* será disponibilizado no sítio eletrônico do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SIGRH).

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO BRAGA

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicado no DOE de
15/06/17
Pag. Nº 61
Rubrica oh.